

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - PPGZ

EDITAL PPGZ/PRPG Nº 001/2021 - Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ

O Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGZ, conforme disposições contidas no Capítulo IV, seção I do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, para mandato de 4 anos, nos termos do § 3º do art. 15 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DOS ELEITORES

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos Docentes Sarah Laguna Conceição Meirelles (presidente), Nadja Gomes Alves (membro) e Daniel Rume Casagrande (membro), e nomeados pela Portaria PPGZ nº 001, de 31/05/2021.

1.2. Para se candidatar ao cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, o docente da Universidade Federal de Lavras deverá:

- a) Ser docente permanente devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- b) Estar lotado em departamento que tenha o maior número de docentes permanentes que atuam no programa;
- c) Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no programa para o qual está se candidatando, exceto no caso de programas ofertados a menos de 3 anos;
- d) Apresentar plano de ação estratégica estabelecendo metas de aprimoramento e de gestão do programa para o qual o docente permanente esteja se candidatando para o cargo de coordenador;
- e) Estar atuando no programa como docente permanente a pelo menos 3 anos, exceto para casos em que o candidato a coordenador esteja atuando em programas ofertados a menos de 3 anos.

1.2.1. No caso de programas interdepartamentais vinculados à Pró-Reitoria de Pós-Graduação deve-se dispensar a exigência disposta na alínea "b" do item 1.2.

1.2.2. É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e docentes externos à UFLA.

1.3. Terão direito a voto:

- a) Os membros do colegiado, incluindo representantes de técnico-administrativos e representante discente; e
- b) Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas por email (cópia para spgz.dzo@ufla.br e para thiagobernardes@ufla.br), no período e horário indicados no item 4.1 deste Edital.

2.2. Não serão aceitas inscrições cujo formulário esteja rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.3. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1700

2.4. A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

2.5. Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

3.1. Os candidatos poderão convocar os eleitores citados no item 1.3. para sessão pública (realizada pelo Google Meet) destinada à apresentação do Plano de Gestão.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

Evento	Data	Horário	Local
Período de inscrições	02/06/2021	8 às 12h	O formulário de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail da secretaria do CTPA (spgz.dzo@ufla.br) e do coordenador adjunto (lthiagobernardes@ufla.br)
Homologação das inscrições	02/06/2021	13 às 15h	Será realizada pela comissão eleitoral por videoconferência e disponibilizada no site do PPGZ https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1700
Apresentação do Plano de Gestão, conforme item 3.1 do Edital	07/60/2021	9 às 11h	Será realizada pelo Google Meet
Eleições, apuração dos votos e divulgação do resultado	10/06/2021	16 às 17h	Será realizada uma assembleia por videoconferência, sendo os votos computados por aplicativo apropriado para tal finalidade
Homologação do resultado	11/06/2021	14h	Divulgada no site do PPGZ https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1700

4.2. A votação será feita por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, sendo os votos computados por aplicativo apropriado para tal finalidade.

4.3. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato para Coordenador.

Quaisquer alterações de data e horário de abertura do terminal de votação deverão ser amplamente divulgadas pela Comissão Eleitoral, devendo ser publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1700, com pelo menos 3 dias de antecedência da data de início das eleições.

4.4. É vedada qualquer forma de propaganda eleitoral durante a assembleia para votação e apuração dos votos. Caberá à Comissão Eleitoral verificar o atendimento a esta norma.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas em sessão pública, de acordo com o estabelecido no item 4.1 deste Edital.

5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

5.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará um relatório completo dos trabalhos e a ata da sessão de apuração dos votos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato eleito.

5.4. A Comissão Eleitoral remeterá o relatório e a ata de que trata o item 5.3 ao Colegiado do PPGZ para homologação do resultado.

5.4.1. O Colegiado do PPGZ levará o resultado ao conhecimento do Reitor da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 3 (três) dias, contados da data da homologação.

5.5. Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

6.2. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

Lavras, 31 de Maio de 2021



Thiago Fernandes Bernardes

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia